Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 59/2022.

O MUNICÍPIO DE QUILOMBO, Estado de Santa Catarina, leva ao conhecimento dos interessados a alteração promovida no Edital de Concorrência nº 59/2022, nos seguintes termos:

**1. Fica excluído o item 5.6. do Edital de Concorrência nº 59/2022.**

**2. Fica alterado a alínea "a)" do item 13.1.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21), do edital de Concorrência nº 59/2022, passando a mesmo a vigorar com a seguinte redação:**

"Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**3. Fica alterado o item 15.4. do edital de Concorrência nº 59/2022, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:**

"**15.4.** Não será admitida a subcontratação total do objeto desta licitação."

**4. Fica acrescido o item 15.5 e 15.5.1 no edital de Concorrência nº 59/2022:**

"**15.5.** A subcontratação parcial do objeto desta licitação será admitida, desde que devidamente autorizada pela Administração Pública.

**15.5.1** A solicitação para eventual subcontratação deverá ser formalizada através de requerimento do Representante Legal da CONCESSIONÁRIA, protocolizado junto ao Setor de Protocolos do Município de Quilombo-SC, justificando o motivo, o tipo de subcontratação, demais especificações do local, da empresa a ser subcontratada, além de outras informações e /ou esclarecimentos que se julgarem necessários.

**5. Fica excluído o item 18.3 do Edital da Concorrência 59/2022.**

**6. Fica excluída a alínea "f)" do item 20.1. do Edital da Concorrência 59/2022.**

**7. Fica alterada a alínea "c)" do item 22.2 do edital de Concorrência nº 59/2022, passando a mesmo a vigorar com a seguinte redação:**

"**c)** A subcontratação total, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total do objeto desta licitação. E a subcontratação parcial sem que haja a devida autorização pela Administração Pública. Em caso de eventual solicitação para subcontratação parcial, a mesma deverá ser formalizada através de requerimento do Representante Legal da CONCESSIONÁRIA, protocolizado junto ao Setor de Protocolos do Município de Quilombo-SC, justificando o motivo, o tipo de subcontratação, demais especificações do local, da empresa a ser subcontratada, além de outras informações e /ou esclarecimentos que se julgarem necessários pela Administração Municipal."

**8. Fica acrescida a alínea "i)" (OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE) DO Termo de Referência do edital de Concorrência nº 59/2022:**

"**i)** Autorizar eventual solicitação de subcontratação parcial do objeto desta licitação, formalizada pela CONCESSIONÁRIA, desde que haja Interesse Público por parte da Administração Pública Municipal."

**9. Fica alterada a alínea "f)" e acrescida a alínea "f.1)" (OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO) do Termo de Referência da Concorrência 59/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:**

"**f)** Não subcontratar totalmente o objeto desta licitação;

**f.1)** Em caso de eventual solicitação para subcontratação parcial, a mesma deverá ser formalizada através de requerimento do Representante Legal da CONCESSIONÁRIA, protocolizado junto ao Setor de Protocolos do Município de Quilombo - SC, justificando o motivo, o tipo de subcontratação, demais especificações do local, da empresa a ser subcontratada, além de outras informações e /ou esclarecimentos que se julgarem necessários pela Administração Municipal;"

**10. Ficam acrescidas as alíneas "ee" e "ff" (OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO) do Termo de Referência da Concorrência 59/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:**

"**ee)** No espaço destinado para a exploração de serviços de comercialização de alimentos, deverá vender apenas lanches, petiscos, porções, salgados, doces, cafés e outras bebidas com a devida observância da Lei 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), ficando expressamente proibidos os serviços de restaurante como almoço e janta servidos em bufet, à la carte, à la minuta, prato feito, marmita (quentinha) e espeto corrido;

**ff)** Proibir expressamente a utilização de qualquer área que compreende o objeto desta licitação, para fins de camping/acampamento (barracas, pernoites e afins) por munícipes ou turistas."

**11. Fica excluída a descrição "59" da MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO, passando a vigorar com a seguinte redação:**

"MINUTA DE CONTRATO DE CONCESSÃO N. ...../2022".

**12. Fica excluído o item 2.4. da Minuta do Contrato da Concorrência 59/2022.**

**13. Fica excluída a alínea "f)" do item 6.1 da Cláusula Sexta da Minuta do Contrato da Concorrência 59/2022.**

**14 Fica alterado o número do item 20.1 da Cláusula Sexta da Minuta do Contrato da Concorrência 59/2022 passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:**

" **6.1.1.** São obrigações gerais da **CONCESSIONÁRIA:**"

**15 Fica alterado o número do item 20.2 da cláusula Sexta da Minuta do Contrato de Concessão, passando a mesmo a vigorar com a seguinte redação:**

"**6.1.2.** São obrigações de investimento da CONCESSIONÁRIA:"

**16 Fica alterada a alínea "c)" do item 8.2 da Minuta do Contrato de Concessão, passando a mesmo a vigorar com a seguinte redação:**

"c) A subcontratação total, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total do objeto desta licitação. E a subcontratação parcial sem que haja a devida autorização pela Administração Pública. E17m caso de eventual solicitação para subcontratação parcial, a mesma deverá ser formalizada através de requerimento do Representante Legal da CONCESSIONÁRIA, protocolizado junto ao Setor de Protocolos do Município de Quilombo-SC, justificando o motivo, o tipo de subcontratação, demais especificações do local, da empresa a ser subcontratada, além de outras informações e /ou esclarecimentos que se julgarem necessários pela Administração Municipal."

**17 Ficam acrescidas na Cláusula Sexta, as alíneas "ee" e "ff" (são obrigações gerais da concessionária) na Minuta do Contrato de Concessão:**

"**ee)** No espaço destinado para a exploração de serviços de comercialização de alimentos, deverá vender apenas lanches, petiscos, porções, salgados, doces, cafés e outras bebidas com a devida observância da Lei 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), ficando expressamente proibidos os serviços de restaurante como almoço e janta servidos em bufet, à la carte, à la minuta, prato feito, marmita (quentinha) e espeto corrido;

**ff)** Proibir expressamente a utilização de qualquer área que compreende o objeto desta licitação, para fins de camping/acampamento (barracas, pernoites e afins) por munícipes ou turistas."

Quilombo, 13 de julho de 2022.

**SILVANO DE PARIZ**
**Prefeito Municipal**

(49) 3321.9644

# Mulheres aprendem sobre cuidados com veículos e manutenção preventiva

**Workshop foi promovido nesta semana pelo Núcleo de Automecânicas da Associação Comercial e Industrial de Chapecó (ACIC)**

Integrantes do Núcleo de Automecânicas repassaram conhecimentos

No Brasil, do total de pessoas com Carteiras Nacionais de Habilitação (CNH) válidas, 35% são mulheres, ou seja, até março de 2021 o país contava com 25,8 milhões de motoristas mulheres. Os dados são de uma pesquisa do Departamento Nacional de Transportes (DNIT), realizado a partir de um mapeamento da Associação Brasileira de Medicina de Tráfego (Abramet) com dados da Secretaria Nacional de Trânsito (Senatran).

Porém, nem sempre assuntos como sistema de freios, suspensão, arrefecimento, lubrificação, sistemas de suspensão e rodas, de freios, de direção e de transmissão mecânica são de fácil entendimento. Para proporcionar às mulheres o conhecimento necessário para que resolvam problemas corriqueiros em seus veículos, o Núcleo de Automecânicas da Associação Comercial e Industrial de Chapecó (ACIC) promoveu, nesta semana, o "Workshop Mecânica Básica para Mulheres".

As palestrantes, Cíntia Cristina Rosa, Daiana Flavia da Fonseca, Fabiana Pasin e Brenda Toniazzo, explicaram sobre os principais indicadores do painel de instrumentos, noções básicas de verificação do motor, dos freios e fluidos, quando o veículo precisa de geometria e balanceamento, entre outros. Elas também deram dicas de condução econômica, cuidados diários e orientaram sobre quando é necessário procurar uma oficina mecânica. "O mundo automotivo ainda é dominado pelos homens e isso muitas vezes intimida as mulheres. Com o workshop, uma ação anual do Núcleo, buscamos dar independência e segurança para elas, para que não precisem de ajuda externa para resolver contratempos nos seus veículos", comentou Daiana.

Para a contadora Andreia Pasin, da Master Contabilidade, o workshop foi muito válido para ter mais conhecimento das necessidades diárias do veículo, como saber sobre um aviso de pneu murcho, por exemplo, até a hora de trocar o óleo. "As palestrantes ensinaram como cuidar melhor do carro e como evitar problemas e gastos maiores. Consegui ter uma noção bem melhor a partir do que elas ensinaram e demonstraram através de conhecimento básico e da manutenção preventiva".

A gerente financeira da Vettor Gestão Empresarial, Maristela Behne Campigotto, disse que o aprendizado foi ótimo e que levará várias dicas para o seu dia a dia. "Ter as meninas lá na frente falando conosco foi muito interessante. Elas entendem melhor nossa linguagem e também conhecem um pouco nossos medos. Ouvi-las explicando sobre cuidados simples que podemos ter para que a durabilidade do veículo seja maior, a importância da troca do óleo e da manutenção preventiva para que se ande com segurança e se evite maiores gastos com certeza foi muito esclarecedor. Foi uma noite diferente para aprender algo que é importante para nós, até para podermos chegar na mecânica e conversar com o profissional de forma mais clara e entender melhor o que ele fala. Me senti muito acolhida, gostei muito e nas próximas vezes quero participar de novo".

As palestrantes ressaltam que outra intenção foi reforçar a importância da manutenção preventiva dos veículos. "O planejamento e a manutenção preventiva ajudam a economizar tempo e dinheiro e são importantes para evitar problemas em momentos inesperados. Além de cuidar do veículo, o motorista também estará cuidando da sua segurança", enfatizaram.